



CONVOCATÓRIA

ENCONTRO DO COLETIVO NACIONAL DA FENAJUFE DE APOSENTADOS, APOSENTADAS E PENSIONISTAS DO PJU E MPU - CONAP

Data: 14 e 15 de setembro de 2024.

Formato: Híbrido

Local presencial: SCS, quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, 13º andar, salas 312 a 318 – auditório.

Virtual: link será enviado posteriormente.

Horário: conforme será divulgado na programação.

Cumprindo resolução da Diretoria Executiva, a Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União – **Fenajufe convoca as entidades filiadas para o Encontro do Coletivo Nacional da Fenajufe de Aposentados, Aposentadas Pensionistas do PJU e MPU (Conap) a se realizar em data, horário e local acima especificados.**

A Federação orienta a realização de encontros estaduais e/ou de núcleo de aposentados(as) preparatórios ao encontro nacional. Nestes encontros, os sindicatos devem escolher os(as) representantes ao Conap observando os critérios estabelecido pelo Regimento Interno apresentado ao final desta convocatória.

16/8 – Prazo para envio de sugestões de pauta, programação e palestrantes para o referido encontro, impreterivelmente para o e-mail encontro.fenajufe@gmail.com.

09/9 – Para efetivação das inscrições, os sindicatos deverão enviar para o endereço eletrônico encontro.fenajufe@gmail.com o nome, número de WhatsApp com DDD e e-mail de cada participante.

10/9 - Prazo para o envio das propostas ao encontro nacional aprovadas nos encontros ou reuniões ou assembleias estaduais dos sindicatos a serem enviadas para o endereço eletrônico encontro.fenajufe@gmail.com.



FENAJUFE

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
Fundada em 08/12/92

Brasília, 31 de julho de 2024.


Fabiano dos Santos
Coordenador Geral


Soraia Garcia Marca
Coordenadora de Finanças


Paulo Roberto Koinski
Coordenador Executivo

Regimento Interno

Coletivo Nacional dos Aposentados da Fenajufe - Conap

Art. 1º - O Coletivo Nacional dos Aposentados da Fenajufe - Conap é uma instância de caráter consultivo, no âmbito do segmento dos Aposentados do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, devendo suas propostas ser encaminhadas à Diretoria Executiva da Fenajufe e, se for o caso, submetidas às instâncias estatutárias.

§ 1º - Somente poderão participar do Conap aposentados associados aos sindicatos filiados à Fenajufe.

§ 2º - O Conap será composto por 2 (dois) aposentados eleitos como representantes em reuniões no âmbito dos respectivos sindicatos, realizadas pelos Núcleos de Aposentados ou em reunião dos aposentados nos sindicatos.

Art. 2º - O Conap tem por objetivos principais oportunizar a todos os aposentados a troca de ideias voltadas para a defesa dos seus interesses políticos, sociais e culturais, sem caráter político partidário, e a integração do aposentado nos movimentos sindicais, para garantia dos direitos gerais da categoria e específico dos aposentados.

Art. 3º - Farão parte da coordenação do Conap os aposentados integrantes da Diretoria Executiva da Fenajufe, bem como um representante da federação não aposentado indicado para o Conap.

Art. 4º - O Conap será convocado pela Diretoria Executiva da Fenajufe:



FENAJUFE

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
Fundada em 08/12/92

I – Semestralmente, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

II – Extraordinariamente, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

Art. 5º - Todas as deliberações e encaminhamentos do Conap deverão ser amplamente divulgadas pela Fenajufe, após a apreciação destes pela Diretoria Executiva, nos meios de comunicação da Fenajufe (revista, internet, rádioweb etc), pelos sindicatos filiados e pelos respectivos núcleos de Aposentados e outra forma de organização que utilizem.

Art. 6º - As despesas com transporte e hospedagem dos participantes do Conap, em cada reunião, ficarão a cargo dos respectivos sindicatos filiados.